



AVISO

CABAZES DE NATAL

Informa-se as/os munícipes do Entroncamento que as inscrições, para a atribuição de Cabaz de Natal a famílias carenciadas do Concelho, deverão ser efetuadas de **15 a 26 de novembro** de 2021, nos Serviços de Apoio Social e Psicológico do Município sitos na Rua da Junta de Freguesia, n.º 1, 2.º andar, em dias úteis, no horário compreendido entre as 8:30 horas e as 16:30 horas, devendo as/os requerentes fazer-se acompanhar dos seguintes elementos:-----

- Documento de Identificação de todos os elementos do Agregado Familiar;
- Documento comprovativo do tempo de residência;-----
- Fotocópia da última Declaração de Rendimentos, Pensões e / ou comprovativo de atribuição de subsídios;-----
- Fotocópia do recibo de renda de casa.-----
- As candidaturas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:-----
- Residência há mais de um ano no concelho do Entroncamento;-----
- Agregados Familiares que auferam rendimentos per capita iguais ou inferiores a metade do valor do Salário Mínimo Nacional (665€) ou se encontrem na situação de desempregados sem qualquer rendimento;-----



- Pessoas a título individual que auferam rendimentos per capita iguais ou inferiores ao valor do IAS (438,81€) ou se encontrem na situação de desempregados sem qualquer rendimento;-----

- O rendimento bruto anual não poderá ultrapassar duas vezes o valor do salário mínimo nacional (15 960€).-----

- O Rendimento Mensal Per Capita será obtido através da seguinte fórmula:

$RMPC = \frac{R-H}{A}$ -----

A

RMPC- Rendimento Mensal Per Capita;-----

R- Rendimento Mensal Bruto do Agregado Familiar;-----

H-Encargos mensais com a habitação até ao limite máximo de 250€;-----

A- Número de elementos do agregado familiar.-----

-Se as inscrições ultrapassarem o limite dos cabazes a atribuir, como critério de seleção, serão contempladas as famílias com menores rendimentos, até ao respetivo limite.-----

Entroncamento, 12 de novembro de 2021.-----

O Presidente da Câmara Municipal


Jorge Manuel Alves de Faria